



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2305**

*de 08 de dezembro de 2022*

### **Dispõe sobre a concessão de uso de imóvel ao Sr. Guilherme Freitas Irschlinger e dá outras providências.**

*MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso ao Sr. Guilherme Freitas Irschlinger, uma área de 160.35m<sup>2</sup>, do terreno matriculado sob o nº 1.253 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.*

*Art. 2º A concessão de uso tem por finalidade a implantação de indústria de beneficiamento de madeira de eucalipto, fomentando a mão de obra local, beneficiando, assim, a população de Camapuã-MS.*

*Art. 3º A Concessão será por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, quantas vezes forem necessárias, conforme conveniência entre as partes.*

*Art. 4º O Cessionário ficará responsável pela conservação e manutenção do bem concedido, bem como pelas despesas decorrentes do uso dessa área, definidas no instrumento de ajuste.*

*Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 08 de dezembro de 2022.*

***MANOEL EUGÊNIO NERY*** *Prefeito Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2305/2022 - 08 de dezembro de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*